



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/99

De 12 de Fevereiro de 1.999

Dispõe sobre a criação dos empregos que especifica.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada às 13,00 horas do dia 12 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Servidores do Departamento Municipal de Educação, 25(vinte e cinco) empregos permanentes de RECREACIONISTA, referência 10 (dez) da Escala de Vencimentos, com carga horária semanal de 44 horas, os quais serão providos mediante concurso público.

Parágrafo Único – Por ocasião dos concursos públicos, os candidatos aos empregos de Recreacionista, deverão comprovar serem portadores de escolaridade mínima de conclusão do primeiro grau completo.

Art. 2º - Ficam criados, no Quadro de Servidores do Departamento Municipal de Saúde, 20 (vinte) empregos de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referência 14 (catorze) da Escala de Vencimentos, com carga horária de 44 horas semanais, os quais serão providos mediante concurso público.

Parágrafo Único – Os candidatos aos empregos de Auxiliar de Enfermagem, deverão comprovar a escolaridade mínima de conclusão do primeiro grau completo, além do certificado de conclusão do curso específico de formação profissional exigido pelo COREN.

Art. 3º - As verbas necessárias à execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 12 dias do mês de

Cleide Aparecida Berti Ginato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CABOinda
= 2 =

Fevereiro de 1.999(hum mil novecentos e noventa e nove).

CABOinda
CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

J. Audi
JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 26 e 27 do livro competente nº 01 (um)

PUBLICADO NO JORNAL <i>TRIBUNA IMPRESSA</i>
DA CIDADE DE <i>APARECIDOS</i>
NO DIA <i>16/02/99</i> PAGINA <i>18</i>